



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2014

Mês: Agosto

Nº XXXI

DECRETO 019/2014

Antecipa a Feira do dia 06 de setembro Declara Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOM – Lei Orgânica Municipal, Art. 29, parágrafo único, inciso III:

Considerando que no dia 07 de setembro de 2014, será realizado o encerramento das festividades da Padroeira da Comunidade Quixaba, fazendo-se presente na festividade, o Eminentíssimo Bispo da Diocese de Patos – PB e o Excelentíssimo Prefeito de Taperoá;

Considerando que o desfile em alusão ao dia da Independência do Brasil, em nosso município, será realizado no sábado, dia 06/09/14;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira do sábado, dia 06 de setembro de 2014, para a sexta-feira, dia 05 de setembro de 2014.

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 05 de setembro de 2014, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento da Secretaria de Educação e dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 28 de agosto de 2014.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional